

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL PROEX Nº 001/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO
EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA-AÇÃO EM CULTURA**, para atuação no projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UEPG**, vinculado à TED nº 113/2026, com participação por tempo determinado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **02 (dois) estudantes de graduação** para integrar a equipe de apoio do Projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UEPG na Pesquisa Ação em Arte e Cultura em colaboração com a Rede Culturarte das IEES do Paraná.**

1.2 A Rede Culturarte constitui um ecossistema colaborativo de governança, pesquisa e inovação em arte e cultura, estruturado nos eixos de produção artística, formação cultural, bolsas e infraestrutura. O Programa tem como objetivo implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à arte e à cultura, por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural, visando consolidar a arte e a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de arte e cultura.

1.3. Os graduandos selecionados atuarão nas ações previstas no Plano de Trabalho do Projeto sob orientação da Coordenação e estarão vinculados à Diretoria de Assuntos Culturais da PROEX/UEPG.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

Graduação	Vagas	Carga horária semanal	Bolsa mensal
Artes Visuais	02	20(vinte) horas/ semanais	R\$ 700,00
Total	02		

2.1 A bolsa será concedida pelo período definido pela Coordenação do Projeto, observada a vigência, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à modalidade de bolsa.

2.2 O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida, nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Projeto.

2.3 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.4 Considerando o quantitativo de bolsas ofertado neste edital (2 vagas), não há percentual para cotas indicadas na Instrução Normativa nº 001/2025–GRE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos graduandos selecionados:

3.1.1 Desenvolver o plano de atividades com observância da carga horária diária e demandas estipuladas, juntamente com o professor(a) pesquisador(a);

3.1.2 Cumprir com as entregas e prazos das documentações necessárias para recebimento da bolsa;

3.1.3 Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho estabelecidas pelo(a) professor(a) pesquisador(a); e coordenação do programa REDE CULTURARTE;

3.1.4 Colaborar com o desenvolvimento da Pesquisa-Ação em Arte e Cultura junto ao professor(a) pesquisador(a);

3.1.5 Participar de levantamentos, análises e relatórios de dados referentes à pesquisa bibliográfica e aos procedimentos metodológicos adotados para investigações pertinentes à implantação da REDE CULTURARTE;

3.1.6 Auxiliar na divulgação das atividades e dos resultados obtidos pela pesquisa, nos canais de comunicação da UEPG e da REDE CULTURARTE;

3.1.7 Participar e apoiar as ações de difusão e formação cultural, propostas pela UEPG e pela REDE CULTURARTE das IES do Paraná;

3.1.8 Redigir, junto ao (à) professor(a) pesquisador(a), artigos, capítulos ou resumos expandidos para publicações técnicas, científicas e/ou culturais;

3.1.9 A(o) bolsista deverá se inscrever na condição de Apresentador de Trabalho em eventos de Extensão e Pesquisa promovidos pela UEPG e por outras Instituições de abrangência nacional e internacional;

3.1.10 Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, caso ocorra, entregar o relatório final de atividades, referente ao período de atuação;

3.1.11 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

3.1.12 Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar candidatos que:

I – estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, o primeiro ano do curso de graduação;

II – tenham disponibilidade para cumprir 20(vinte) horas semanais com frequência controlada pela Coordenação;

III – atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e às normas aplicáveis à concessão da bolsa.

4.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

4.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de auxílio, apoio financeiro ou bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, exceto a Bolsa Permanência para estudantes de graduação.

4.4 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

4.5 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026, até às 23h59min, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponível [neste link](#), no qual deverão ser anexados os documentos relacionados no item 5.2, em formato PDF.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – Currículo *Lattes* atualizado([link](#));

II –Comprovante de matrícula;

III –Fotocópia de do RG e Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);

IV - Carta de auto-apresentação e interesse em participar como bolsista da REDE CULTURARTE;

VI -Declaração de ausência de vínculo empregatício e não recebimento de qualquer tipo de bolsa, auxílio ou apoio financeiro (ANEXO I);

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído da:

I – Primeira fase da seleção - Homologação das inscrições (Eliminatória): envio correto da documentação exigida para a inscrição;

II – Segunda fase da seleção – Entrevistas (Classificatória): A entrevista considerará a compatibilidade do candidato com os objetivos do Projeto, comunicação, disponibilidade para se dedicar às atividades do projeto, capacidade de atuação em equipe, demonstrar proatividade e interesse na pesquisa-ação;

A **entrevista** será realizada na data, endereço e horários constantes no **Edital de Convocação**, publicado na página da Pró Reitoria de Extensão (PROEX), da UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

6.1.1 A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação do processo de seleção.

6.1.2. Candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

7 - DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	20/08/2026
Período de Inscrições	20 a 24/08/2026 (até às 23h59min)
Análise de documentação enviada nas Inscrições	25/08/2026
Edital de Homologação das Inscrições	25/08/2026
Interposição de recurso do Edital de Homologação	26/08/2026
Edital de Convocação para as Entrevistas	26/08/2026
Período das Entrevistas	27 a 28/08/2026
Edital de Resultado Preliminar	29/08/2026
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	30/08/2026
Resultado e Classificação Final	31/08/2026
Assinatura do termo de compromisso e demais documentos para contratação	até 01/08/2026
Previsão de execução do projeto	01/09/2026 até 31/08/2027

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital, a ser disponibilizado no <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> , conforme cronograma.

8.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados via Protocolo Digital, no endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> , em até 24h, conforme modelo no Anexo

9 - DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, ficando a contratação e o início das atividades condicionados às necessidades do projeto, à disponibilidade orçamentária e financeira, à liberação dos recursos pelo órgão concedente e ao cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por Edital para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

9.2 O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

9.3 Os candidatos aprovados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva durante a vigência do projeto.

10 - DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

10.2 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

10.3 A bolsa poderá ser cancelada:

- i) a pedido do bolsista;
- ii) por descumprimento das obrigações assumidas;
- iii) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;
- iv) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;
- v) por acúmulo incompatível de bolsa;
- vi) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;
- vii) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou
- viii) por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11- DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A PROEX/UEPG poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2026.

Beatriz Gomes Nadal

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS CULTURAIS**

Marina Tolentino Marinho

**DIRETORA DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Nelson Silva Júnior

**COORDENADOR DO PROJETO ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede
Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UEPG**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do
documento RG _____ e CPF _____ declaro
estar ciente e preencher os requisitos expostos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recurso contra resultado (preliminar ou final) do processo de seleção de BOLSA PESQUISADOR, Edital **XXX/2026-PROEX**, proveniente da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 04/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção PARA BOLSA INICIAÇÃO À PESQUISA, PESQUISA-AÇÃO E EXTENSÃO, Edital 001/2026-PROEX, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado (preliminar ou final) divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____ de _____ de 2026.

ASSINATURA